



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

| NOME | CPF/MF | QUADRA | LOTE | ÁREA(M ²) | MATRÍCULA |
|---|----------------------------------|--------|------|-----------------------|-----------|
| Adélia Cardoso Bispo | 542.797.041-04 | 065 | 010 | 1.200 m ² | 04.260 |
| João Alves Machado Josefa Evangelista Machado | 164.668.371-49 887.488.711-68 | 067 | 015 | 800 m ² | 5.023 |
| Maria Julia Magalhães Figueiredo | 092.185.518-41 | 076 | 008 | 1.200 m ² | 03.224 |

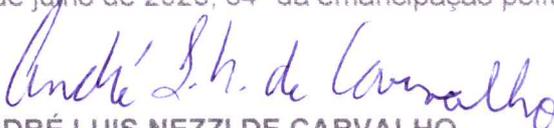
Parágrafo Único - As despesas com a transmissibilidade a que se refere o *caput* deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.

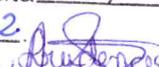
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

Caarapó/MS, 13 de julho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Publicado no Diário Oficial Assomiasul Nº <u>3382</u> na data <u>14/07/2023</u> Pág. <u>101 à 102</u>  Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019 |
|---|